**EDITAL DE CREDENCIAMENTO para atuação no ano 2021 no CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL – Carapicuíba/Cotia**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SE 9, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 3/2011, Resolução SE 11, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 44/2014, Resolução SE 72/2020, torna pública o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade, desde que inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2021:

**CEL junto à EE Willian Rodrigues Rebuá – Carapicuíba**

**CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia**

**I) Da inscrição (07 a 23/12/2020)**

**1) Dos idiomas, Datas, horários e locais:**

Inscrições de 07/12/2020 a 23/12/2020

Horário: início dia 07/12/2020 às 08 horas e término dia 23/12/2020 às 12h00 horas.

**LOCAL: o credenciamento será feito pelo docente interessado por meio do acesso ao SITE da Diretoria de Ensino de Carapicuiba no link “FALE CONOSCO”**

Acesse: <http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br> e clique no link Fale Conosco e acesse o formulário.

Preencha todos os campos do Formulário de Credenciamento para atuar junto ao CEL. A responsabilidade de preenchimento é do interessado.

Entrevista ocorrerá de forma remota (on-line) conforme horário agendado pela Direção do CEL. para candidatos que não atuaram no ano de 2020 junto ao CEL.. Para docentes que atuaram no ano de 2020 no segundo semestre será verificada a recondução realizada pela Direção da escola após avaliação de desempenho docente junto ao CEL.

CEL **- EE. William Rodrigues Rebuá** **- Carapicuiba**

Idiomas com validade semestral: **Espanhol , Francês, Alemão. (1º semestre de 2021)**

Idioma com validade anual**: Inglês**

**CEL - EE. Pedro Casemiro Leite – Cotia**

Idiomas com validade semestral**: Alemão, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês (1º semestre de 2021)**

Idioma com validade anual**: Inglês**

**2) Requisitos**:

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2021 com opção para projetos da pasta no sistema GDAE;

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

d) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação no idioma estrangeiro objeto da docência;

e) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

f) entrevista individual, conforme dia e horário agendados, a ser realizada pelo CEL somente se não tiver atuado no primeiro semestre de 2020 junto ao Centro de Línguas.

**3) Documentação**:

**No ato da inscrição ON-LINE para o credenciamento o interessado deverá ter disponível para posterior apresentação o original da documentação necessária:**

I- RECONDUÇÃO, na mesma unidade em que já atuou no ano de 2020 e cuja documentação encontra-se arquivada junto ao CEL de atuação, o interessado deverá anexar no formulário on-line a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de Classificação do credenciamento juntamente com a Declaração de Recondução e requerimento preenchido; (on-line)

II-DOCUMENTOS necessários para concorrer em atribuição de aulas junto ao CEL que deverão ser apresentados ao Diretor no momento da atribuição on-line.

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2021 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta, Declaração de Recondução e Declaração de Contagem de Tempo.

b)  RG original e cópia;

c)  CPF original e cópia;

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

f)  atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

g)  Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

h)  certificado realizado e concluído a partir de abril de 2020 de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original); respeitado o limite de cursos conforme anexo

i) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEDUC a partir de abril de 2020, em parceria com instituições de renomada competência (se houver); respeitado o limite de cursos conforme anexo.

j) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência; respeitado o limite de cursos conforme anexo

k) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência; respeitado o limite de cursos conforme anexo

l) Declaração de tempo para docentes da categoria A e categoria F;

m**) IMPORTANTE OS TÍTULOS CONCLUÍDOS EM 2020 DEVEM SER ANEXADOS de forma legível para inclusão na pontuação após verificação. Não serão considerados títulos que não estejam legíveis**.

**II - Da classificação**

Os docentes inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I – quanto ao tempo de serviço em dias para preencher o formulário on-line no LINK FALE CONOSCO solicite-o junto a escola o ATS/SEDUC.

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2020: 0,005 por dia (ANEXO A);

2) tempo de serviço em dias exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2020: 0,001 por dia (ANEXO B);

3) tempo de serviço em dias exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2020: 0,001 por dia (ANEXO B);

4) tempo de serviço em dias na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2020: 0,002 por dia (ANEXO C);

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

Para os docentes que já atuam no CEL os Títulos com conclusão até marco de 2020 já estão incluídos na pontuação visto que já foram apresentados quando do credenciamento anterior. O Docente só deverá informar novo título se a Conclusão tiver ocorrido após abril de 2020.

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL), no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos (somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL),, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado concluído em 2020, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado concluído em 2020, na língua estrangeira objeto da inscrição.

**III** - **Da atribuição on-line: (os docentes devem manifestar interesse na SED)**

**O docente deverá acompanhar o processo da atribuição de aulas desde o momento da sua manifestação de interesse em aulas na SED, com Início 14h00 na terça-feira e encerramento as 22h00 da quinta-feira da mesma semana. A atribuição online ocorre na sexta feira de cada semana.**

**Para docentes reconduzidos na mesma unidade do CEL em que tenha atuado no primeiro semestre de 2020 seguindo a ordem de classificação geral do credenciamento publicada no site:**

A atribuição on-line de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição determinado pelos órgãos centrais, na SED, em conformidade com a determinação da CGEB/CGRH/CEMOV.

Ao Titular de Cargo Reconduzido na JORNADA DE TRABALHO;

1 ) Aos Titulares de Cargo, como carga suplementar de trabalho, relativamente à língua estrangeira que seja disciplina específica ou não específica da licenciatura do cargo;

No caso de titular de cargo, aos que atuaram em 2020 nos Centros de Estudos de Línguas – CEL nos termos do inciso III do artigo 64 da L.C. 444/85, poderão ser reconduzidos, em continuidade, nos anos subsequentes, mediante expedição de novo ato de afastamento, e conforme itens 1 e 2 do parágrafo 4º do artigo 1º da Res. SE 9/2016, desde que o desempenho profissional e pessoal do docente tenha sido avaliado como eficiente e satisfatório, observadas as demais disposições previstas na legislação pertinente e o total de aulas disponíveis no CEL não seja inferior ao total de aulas da jornada em que o titular de cargo esteja incluído.

2) Carga Suplementar aos demais Titulares de Cargo devidamente credenciados.

3) aos ocupantes de função-atividade e contratados, para composição de carga horária.

**Para novos credenciados: (que já possuem o protocolo de inscrição no processo seletivo para o ano 2021) deverão observar os documentos de formação, ATS e documentos pessoais solicitados no item 2 –Requisitos e item 3- Documentação deste edital. Preencher formulário on-line e anexar os documentos exigidos neste edital, exceto declaração de recondução por não ter atuado em 2020.** No caso de novos credenciados que nunca atuaram não há data limite de conclusão dos títulos e certificados podendo ser inseridos para análise desde que estejam em conformidade com os documentos especificados neste edital.

4) A atribuição aos novos candidatos será realizada em 2021 conforme cronograma de atribuição, na SED, em conformidade com a determinação da CGEB/CGRH/CEMOV. É de responsabilidade do docente acompanhar as informações referentes ao cronograma de atribuição e respectivo formato on-line ou conforme determinação superior.

**Para candidatos à contratação** que queiram passar pelo credenciamento é necessário passarem por processo seletivo, ainda a ser divulgado pela SEDUC.

**IV – Das disposições finais**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados ao formulário on-line e posteriormente apresentados ao Diretor da Escola, não será realizada juntada de documentação após envio do formulário.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado até 18/01/2021 . Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e encaminhados no link FALE CONOSCO no dia 19 de janeiro de 2021. Análise do recurso em 19/01/2021. O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia 20/01/2021 no endereço eletrônico [http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br](http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/) . As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC .

*ANEXOS:*

**ANEXO A** (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2020, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( )candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta até 30-06-2020 com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

**Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2020, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório) conforme artigo 26 da Resolução SE - 81, de 4-11-2009. ( ) Reconduzido ( ) Não reconduzido** Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO B** (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( )ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

1)      conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base 30-06-2020

2)      conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2020. Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO C**(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30-06-2020, registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor